



TERMO ADITIVO Nº 088/2024

CONTRATO Nº 132/2023

O MUNICÍPIO DE CHAPADA e DAIANA THEISSEN, já qualificados no Contrato nº 132/2023, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem retificar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.263/2023, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a cláusula 4ª do Contrato nº 132/2023, ficando ampliando o prazo da contratação para as funções de Agente Comunitária de Saúde, passando a ter como data final o dia 08 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 132/2023, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 08 de maio de 2024.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
Contratante

Daiana Theissen
Contratada

Testemunhas:

Angela Cristina Klein Gross

Deise Maria Vogt